



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto. CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MECANIZAÇÃO EM AREAS AGRICULAS POR HECTARES, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. OBJETO

O presente Termo objetiva. CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MECANIZAÇÃO EM AREAS AGRICULAS POR HECTARES, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

Apoio a contratação de trator para serviços de mecanização de áreas, afim de evitar novos desmatamentos e conseqüentemente novas queimadas e melhor aproveitamento do solo, fortalecendo assim o desenvolvimento sustentável dos pequenos agricultores do município de Garrafão do norte, haja vista que o município se destaca na produção de farinha, bem como na de feijão, milho, arroz e pimenta do reino. Esta produção se concentra principalmente nas comunidades Fundo de Pote, Marapinima, Taurí, Loro, Livramento, e as quais serão beneficiadas por esse projeto.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	MECANIZAÇÃO EM ÁREAS AGRÍCOLAS	342	HECTARE

5. LOCAL DE EXECUÇÃO.

Conforme Solicitado

6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Agricultura ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

07. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Inserir todas obrigações da Administração, com a Contratada.

08. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir da execução dos serviços, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

09. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficara a cargo do Sr. Antônio Rafael Almeida, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Garrafão do Norte, 09 de Julho de 2018


BENEDITO EDVAL DA CRUZ
Secretário de Agricultura

